



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PARA CREDENCIAMENTO Nº. 04/2013**

A **PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.995.455/0001-56, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.797.644-2 SSP-PR, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 08.906.533/0001-49, representado pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS**, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

**1. OBJETO**

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames radiológicos, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, e de acordo com os valores e procedimentos descritos abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	240	UN	1282	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE CRANIO AP / PERFIL	18,95	4.548,00
2	180	UN	1284	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE OSSOS DA FACE AP / PERFIL	10,55	1.899,00
3	780	UN	1286	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE SEIOS DA FACE	9,22	7.191,60
4	780	UN	1287	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE CAVUM	8,66	6.754,80
5	60	UN	1288	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE MANDIBULA	10,55	633,00
6	180	UN	1289	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE OSSOS DO NARIZ	10,55	1.899,00
7	360	UN	1290	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE BRAÇO AP / PERFIL	19,57	7.045,20
8	324	UN	1292	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE COTOVELO AP / PERFIL	15,12	4.898,88
9	240	UN	1294	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE ANTE-BRAÇO AP / PERFIL	16,17	3.880,80
10	420	UN	1296	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE PUNHO AP / PERFIL	16,17	6.791,40
11	480	UN	1298	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE MÃO AP / PERFIL	16,17	7.761,60
12	180	UN	1300	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE FÊMUR AP / PERFIL	10,55	1.899,00
13	900	UN	1302	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE JOELHO AP / PERFIL	17,10	15.390,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

14	360	UN	1304	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL / AXIAL / PATELA	23,40	8.424,00
15	480	UN	1308	SERVICO DE EXAME RAO X DE PERNA AP / PERFIL	22,51	10.804,80
16	360	UN	1310	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORNOZELO AP / PERFIL	16,63	5.986,80
17	240	UN	1312	SERVICO DE RAO X DE PE AP / PERFIL	17,09	4.101,60
18	480	UN	1314	SERVICO DE EXAME RAO X DE PE AP / PERFIL / OBLIQUAS	17,09	8.203,20
19	600	UN	1317	SERVICO DE EXAME RAO X DE CALCANEIO AP / PERFIL	16,38	9.828,00
20	180	UN	1319	SERVICO DE EXAME RAO X DE PELVE (BACIA)	9,79	1.762,20
21	540	UN	1320	SERVICO DE EXAME RAO X DE ART. COXA-FEMURAL (CADA LADO) AP / PERFIL	19,57	10.567,80
22	600	UN	1322	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP / ROTAÇÃO INT / EXT	20,09	12.054,00
23	360	UN	1325	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP	10,56	3.801,60
24	3.000	UN	1326	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORAX AP / PERFIL	23,94	71.820,00
25	240	UN	1328	SERVICO DE EXAME RAO X DE CLAVICULA AP	9,34	2.241,60
26	60	UN	1329	SERVICO DE EXAME RAO X DE ESTERNO	12,79	767,40
27	480	UN	1330	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA CERVICAL AP / PERFIL	21,00	10.080,00
28	480	UN	1332	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA DORSAL AP / PERFIL	37,04	17.779,20
29	240	UN	1334	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA LOMBAR AP / PERFIL	24,53	5.887,20
30	1.320	UN	1336	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA SACROCOCCIX AP / PERFIL	37,55	49.566,00
31	360	UN	1338	SERVICO DE EXAME RAO X DE ARCOS COSTAIS	37,04	13.334,40
32	600	UN	1339	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL AP	19,57	11.742,00
33	600	UN	1340	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL PERFIL	19,57	11.742,00
34	240	UN	1341	SERVICO DE EXAME RAO X DE ABDOMEN SIMPLES 1 POSICAO	9,03	2.167,20
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>						<b>343.253,28</b>

1.3 Os materiais de filme para o serviço de raio x ficarão por conta da empresa credenciada.

1.4 Nos preços dos exames, deverão estar inclusos os laudos confeccionados por profissional credenciado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA** **ESTADO DO PARANÁ**

1.5 Os exames deverão ser realizados em estabelecimento próprio da empresa credenciada, o qual deve ser localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida – PR.

### **2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO**

2.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 10 dias após a publicação do edital para protocolar o pedido de impugnação.

### **3 - DO ACESSO**

3.1 O acesso ao credenciamento é livre a todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços constantes do objeto deste Edital, e se dará a qualquer momento, a partir da data de publicação do presente, desde que atendidos os requisitos definidos no Edital.

### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

4.1 Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

4.2 Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

4.2.1 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

**4.2.1.1 A Comissão de licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a empresa participante do credenciamento foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.**

4.3 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### **5. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

5.1 Os interessados deverão inscrever-se mediante a apresentação de **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e envelope contendo os documentos exigidos neste chamamento; devendo protocolar os mesmos no setor de protocolo da Prefeitura, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

5.2 A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens **7.1 e 7.2** deste instrumento, observado o disposto no item **1.1**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

5.3 Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com a empresa credenciada.

### 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os serviços serão pagos de acordo com o valor referência estabelecido no item 1, objeto deste edital, entendido este preço como justo e suficiente para a execução do presente objeto.

6.2 - O pagamento será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório detalhado de exames realizados, emitidos até o último dia útil do mês da prestação de serviço.

6.3 O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

6.4 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta das dotações abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	5589
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	5590
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	369	5591
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	5592

6.5 O contratado **não poderá cobrar**, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual.

### 7. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

7.1 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR  
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES  
RADIOLÓGICOS.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2013.**

**INTERESSADO:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

7.2 Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia por funcionário da Prefeitura de Coronel Vivida:

Requerimento para credenciamento, conforme modelo – Anexo I;

1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das suas respectivas alterações, caso existam, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3) Certidão negativa de débitos de tributos municipais;
- 4) Certidão negativa de débitos com o INSS;
- 5) Certidão negativa com o FGTS;
- 6) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
- 7) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- 8) Declaração de inexistência de empregados menores (MODELO ANEXO II);
- 9) Cópia do RG e CPF do responsável técnico da empresa;
- 10) Alvará de funcionamento, em pleno vigor;
- 11) Alvará de licença sanitária;
- 12) Certificado de qualificação profissional em auxiliar de câmara escura;
- 13) Certificado ou diploma de técnico em radiologia médica-diagnóstico por imagem;
- 14) Histórico Escolar – Educação Profissional em Nível Técnico LDBEN 9394, DOU de 23/12/1996;
- 15) Certificado de Registro de empresa junto ao CONTER;
- 16) Cadastro no CNES da empresa participante;
- 17) Relatório da empresa encarregada de controlar as doses de radiação individual nos últimos 24 meses.
- 18) Declaração de aceitação do preço (MODELO ANEXO III).

## **8. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

8.1 Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado.

8.2 É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Coronel Vivida – PR.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

8.3 Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto do Contrato de Prestação de Serviço.

## **9 - ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

9.1 O habilitado será convocado para assinatura do instrumento contratual, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de credenciamento.

## **10 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

10.1 A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de abril de 2013 até 21 de abril de 2014.

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 À CREDENCIADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão e aplicação das demais penalidades, bem como, da indenização por eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato, ou ainda em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

11.2 Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

## **12 - DA RESCISÃO**

12.1 Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

12.2 A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

13.2 O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br)

13.3 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou através do fone (46) 3232-8300.

## **14. ANEXOS**

14.1 Integram o presente instrumento:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento.

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço

Anexo IV – Minuta de contrato.

**15 - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Coronel Vivida, 17 de abril de 2013.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2013**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, concordando com os termos do Edital de Chamamento Público nº. 04/2013 de 17 de abril de 2013.

Razão social:

CNPJ:

Nome:

C.I. RG (representante legal):

CPF (representante legal):

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Fax:

Responsável Técnico:

C.I. RG:

CPF:

Nome legível do requerente:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2013**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

(Nome da empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (endereço completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2013**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (Endereço Completo) Declaro que concordamos executar os serviços e fornecimentos constantes no edital de Chamamento Público nº. 04/2013, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	240	UN	1282	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE CRANIO AP / PERFIL	18,95	4.548,00
2	180	UN	1284	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE OSSOS DA FACE AP / PERFIL	10,55	1.899,00
3	780	UN	1286	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE SEIOS DA FACE	9,22	7.191,60
4	780	UN	1287	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE CAVUM	8,66	6.754,80
5	60	UN	1288	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE MANDIBULA	10,55	633,00
6	180	UN	1289	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE OSSOS DO NARIZ	10,55	1.899,00
7	360	UN	1290	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE BRAÇO AP / PERFIL	19,57	7.045,20
8	324	UN	1292	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE COTOVELO AP / PERFIL	15,12	4.898,88
9	240	UN	1294	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE ANTE-BRAÇO AP / PERFIL	16,17	3.880,80
10	420	UN	1296	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE PUNHO AP / PERFIL	16,17	6.791,40
11	480	UN	1298	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE MÃO AP / PERFIL	16,17	7.761,60
12	180	UN	1300	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE FÊMUR AP / PERFIL	10,55	1.899,00
13	900	UN	1302	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE JOELHO AP / PERFIL	17,10	15.390,00
14	360	UN	1304	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE JOELHO AP / PERFIL / AXIAL / PATELA	23,40	8.424,00
15	480	UN	1308	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE PERNA AP / PERFIL	22,51	10.804,80
16	360	UN	1310	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE TORNOZELO AP / PERFIL	16,63	5.986,80
17	240	UN	1312	SERVICO DE RAIOS X DE PE AP / PERFIL	17,09	4.101,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

18	480	UN	1314	SERVICO DE EXAME RAO X DE PE AP / PERFIL / OBLIQUAS	17,09	8.203,20
19	600	UN	1317	SERVICO DE EXAME RAO X DE CALCANEIO AP / PERFIL	16,38	9.828,00
20	180	UN	1319	SERVICO DE EXAME RAO X DE PELVE (BACIA)	9,79	1.762,20
21	540	UN	1320	SERVICO DE EXAME RAO X DE ART. COXA-FEMURAL (CADA LADO) AP / PERFIL	19,57	10.567,80
22	600	UN	1322	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP / ROTAÇÃO INT / EXT	20,09	12.054,00
23	360	UN	1325	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP	10,56	3.801,60
24	3.000	UN	1326	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORAX AP / PERFIL	23,94	71.820,00
25	240	UN	1328	SERVICO DE EXAME RAO X DE CLAVICULA AP	9,34	2.241,60
26	60	UN	1329	SERVICO DE EXAME RAO X DE ESTERNO	12,79	767,40
27	480	UN	1330	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA CERVICAL AP / PERFIL	21,00	10.080,00
28	480	UN	1332	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA DORSAL AP / PERFIL	37,04	17.779,20
29	240	UN	1334	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA LOMBAR AP / PERFIL	24,53	5.887,20
30	1.320	UN	1336	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA SACROCOCCIX AP / PERFIL	37,55	49.566,00
31	360	UN	1338	SERVICO DE EXAME RAO X DE ARCOS COSTAIS	37,04	13.334,40
32	600	UN	1339	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL AP	19,57	11.742,00
33	600	UN	1340	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL PERFIL	19,57	11.742,00
34	240	UN	1341	SERVICO DE EXAME RAO X DE ABDOMEN SIMPLES 1 POSICAO	9,03	2.167,20
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>						<b>343.253,28</b>

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. xx/2013

CREDENCIAMENTO Nº. 04/2013

INEXIGIBILIDADE xx/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Angelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Frank Ariel Schiavini, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, juntamente com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 08.906.533/0001-49, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra Liliane Guarrezi Fontanive, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG nº. xxxxxxxxxxxxxx SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente contrato decorrente do Edital de Chamamento Público nº. 04/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames radiológicos, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	240	UN	1282	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE CRANIO AP / PERFIL	18,95	4.548,00
2	180	UN	1284	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE OSSOS DA FACE AP / PERFIL	10,55	1.899,00
3	780	UN	1286	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE SEIOS DA FACE	9,22	7.191,60
4	780	UN	1287	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE CAVUM	8,66	6.754,80
5	60	UN	1288	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE MANDIBULA	10,55	633,00
6	180	UN	1289	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE OSSOS DO NARIZ	10,55	1.899,00
7	360	UN	1290	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE BRAÇO AP / PERFIL	19,57	7.045,20
8	324	UN	1292	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE COTOVELO AP / PERFIL	15,12	4.898,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

9	240	UN	1294	SERVICO DE EXAME RAO X DE ANTE-BRAÇO AP / PERFIL	16,17	3.880,80
10	420	UN	1296	SERVICO DE EXAME RAO X DE PUNHO AP / PERFIL	16,17	6.791,40
11	480	UN	1298	SERVICO DE EXAME RAO X DE MÃO AP / PERFIL	16,17	7.761,60
12	180	UN	1300	SERVICO DE EXAME RAO X DE FÊMUR AP / PERFIL	10,55	1.899,00
13	900	UN	1302	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL	17,10	15.390,00
14	360	UN	1304	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL / AXIAL / PATELA	23,40	8.424,00
15	480	UN	1308	SERVICO DE EXAME RAO X DE PERNA AP / PERFIL	22,51	10.804,80
16	360	UN	1310	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORNOZELO AP / PERFIL	16,63	5.986,80
17	240	UN	1312	SERVICO DE RAO X DE PE AP / PERFIL	17,09	4.101,60
18	480	UN	1314	SERVICO DE EXAME RAO X DE PE AP / PERFIL / OBLIQUAS	17,09	8.203,20
19	600	UN	1317	SERVICO DE EXAME RAO X DE CALCANEIO AP / PERFIL	16,38	9.828,00
20	180	UN	1319	SERVICO DE EXAME RAO X DE PELVE (BACIA)	9,79	1.762,20
21	540	UN	1320	SERVICO DE EXAME RAO X DE ART. COXA-FEMURAL (CADA LADO) AP / PERFIL	19,57	10.567,80
22	600	UN	1322	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP / ROTAÇÃO INT / EXT	20,09	12.054,00
23	360	UN	1325	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP	10,56	3.801,60
24	3.000	UN	1326	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORAX AP / PERFIL	23,94	71.820,00
25	240	UN	1328	SERVICO DE EXAME RAO X DE CLAVICULA AP	9,34	2.241,60
26	60	UN	1329	SERVICO DE EXAME RAO X DE ESTERNO	12,79	767,40
27	480	UN	1330	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA CERVICAL AP / PERFIL	21,00	10.080,00
28	480	UN	1332	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA DORSAL AP / PERFIL	37,04	17.779,20
29	240	UN	1334	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA LOMBAR AP / PERFIL	24,53	5.887,20
30	1.320	UN	1336	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA SACROCOCCIX AP / PERFIL	37,55	49.566,00
31	360	UN	1338	SERVICO DE EXAME RAO X DE ARCOS COSTAIS	37,04	13.334,40
32	600	UN	1339	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL AP	19,57	11.742,00
33	600	UN	1340	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL PERFIL	19,57	11.742,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

34	240	UN	1341	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE ABDOMEN SIMPLES 1 POSICAO	9,03	2.167,20
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>						<b>343.253,28</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

A CREDENCIADA deverá realizar os exames radiológicos em local adequado, o qual deve ser localizado no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS**

A Prefeitura Municipal pagará os valores à empresa Contratada pelos procedimentos e quantidades realizadas no mês em vigência.

Os materiais de filme para o serviço de raio x ficarão por conta da contratada.

Nos preços dos exames deverão estar inclusos os laudos confeccionados por profissional credenciado.

Caso houver necessidade de laudo, o mesmo deverá ser emitido por um radiologista, no prazo exigido pelo profissional médico que a solicitou.

Os exames realizados deverão ser claros e nítidos. Caso o exame não for aceito pelo profissional médico, o mesmo deverá ser refeito quantas vezes for necessário, pagando-se uma única vez.

É necessário o uso de Dozimetro-teste de cabeçote, para medir irradiação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES**

O presente contrato vigorará pelo prazo de xx (xxx) dias, com início em xx de xxxxxxxx de 2013 e término em 21 de abril de 2014.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor máximo do presente contrato é de R\$ xxxxxxxx (xx).

Os recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes ao objeto do contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	5589
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	5590
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	369	5591
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	5592

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ**

Parágrafo primeiro: Os serviços/exames radiológicos serão remunerados e/ou pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela constante no objeto deste certame, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo segundo: O pagamento será feito até o décimo dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida até o último dia útil do mês da prestação de serviço, não cabendo incidência de juros ou correção monetária até a data estipulada.

Parágrafo terceiro: O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

Parágrafo quarto: Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos vigentes do orçamento do município.

Parágrafo quinto: O contratado **não poderá cobrar**, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, ressalvada a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO**

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL**

À CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão e aplicação das demais penalidades, bem como, da indenização por eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato, ou ainda em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2013.

Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive  
Diretora Dpto de Saúde  
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxx  
xxxxxxxxxxxxxxxx  
Contratada

Testemunhas:

.....

.....